



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**CANTAGALO**  
Confiança, Honestidade e Trabalho!

PUBLICADO

Jornal DOC  
Edição 1657 PC: 1  
Data 15/03/23 a 15/03/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**LEI Nº 1.840/2024, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024**

*(Signature)*  
Rulica

DENOMINA DE “RUA JOSÉ MOISÉS IRINEU DE PAULA” (PINTINHO),  
O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, LOCALIZADO NO TRECHO  
DE EXPANSÃO URBANA QUE VAI DA RUA CARLOS SOARES  
TEIXEIRA (CARLITINHO), ATÉ O BALNEÁRIO CONHECIDO COMO  
“BAR DA MANUELA”, AS MARGENS DO RIO PARAÍBA DO SUL, EM  
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍBA, 4º DISTRITO DE CANTAGALO-RJ.

A Prefeita do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica denominado de “Rua José Moisés Irineu de Paula” (Pintinho), o logradouro público inominado, localizado no trecho de expansão urbana que vai da Rua Carlos Soares Teixeira (Carlitinho), até o balneário conhecido como “Bar da Manuela”, as margens do Rio Paraíba do Sul, em São Sebastião do Paraíba, 4º Distrito de Cantagalo-RJ.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 5 de fevereiro de 2024.

*EMANUELA TEIXEIRA SILVA*  
EMANUELA TEIXEIRA SILVA

PREFEITA

(Em Exercício)

Autores: Vereadores Ciro Fernandes Pinto e José Augusto Filho - citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018.

Praça Miguel de Carvalho, 65  
Centro – Cantagalo/RJ

CEP: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail: [gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br](mailto:gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br)

Home: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br)